

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2020		Processo nº 157/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51 .	
Contratada	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.065.614/0001-38 , sediada na Rua C-159, nº 674, Qd. 297, Lt.20, Jardim América, Goiânia - Goiás, CEP nº 74.255-140, por sua representante legal a senhor AGNALDO DO CARMO CHAGAS , brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n.º 895.030.901-72, portador da carteira de identidade nº 3628359 2ª Via – DGPC/GO, doravante simplesmente CONTRATADA	
Objeto	Constitui objeto da presente contratação emergencial para aquisição de medicamentos e leites que são necessários para cumprimento da política nacional medicamentosa tendo na relação medicamentos da Farmácia Básica, Insulinas, Medicamentos e Leites, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Buriti Alegre.	
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico 06.01.10.303.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.303.1038.2.130 – Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica 0361 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde O Valor estimado para empenho desta dotação ficha 0361.000 é de R\$ 45.162,35 (Quarenta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos) .	
Valor do contrato	R\$ 45.162,35 (Quarenta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).	
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 22/04/2020, ou até, a homologação do novo processo licitatório, conforme a Lei 8.666/93.	
Recursos	Receitas de Impostos e de Sistema Único de Saúde - SUS	
Data da assinatura	22/01/2020	

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 22 de Janeiro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde